



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL**

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ELEITORAL RELATORA
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Requerimento de Regularização de Omissão de PCE nº 0600240-38.2026.6.21.0000

Polo ativo: SOLIDARIEDADE- RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL

Relator: DESA. CAROLINE AGOSTINI VEIGA

Meritíssima Relatora,

Trata-se de requerimento de regularização da omissão de prestação de contas eleitoral, formulado pelo Diretório Estadual/Distrital do SOLIDARIEDADE, referente à eleição de 2014.

A Secretaria de Auditoria Interna desse egrégio Tribunal (SAI), em seu exame técnico, verificou a documentação e constatou que a prestação de contas indica a ausência de movimentação financeira no período, recomendando, ao final, o deferimento da regularização. (ID 46225708)

Após, foi dada vista dos autos a esta Procuradoria Regional Eleitoral.

Considerando a ausência da publicação de edital para viabilizar impugnações por terceiros interessados na presente prestação de contas na forma do artigo 56 da Resolução 23.607/2019, o **Ministério Público Eleitoral**, por sua agente signatária, requer a publicação do edital e, após, nova vista dos autos para



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

manifestação.

Porto Alegre, 12 de junho de 2026.

MARIA EMÍLIA CORRÊA DA COSTA
Procuradora Regional Eleitoral Auxiliar

CBG